

Regulamento 90 dias Mell.ro

REGULAMENTO DO DESAFIO 90 DIAS MELL.RO

1. Do Objeto e da natureza

1.1 O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as regras de participação, elegibilidade, funcionamento, premiação e demais condições da campanha de incentivo

"Desafio 90 Dias Mell.ro", com o intuito de incentivar a publicação de imóveis e a concretização

de contratos de aluguel por corretores parceiros. A participação nesta campanha implica na

aceitação total e irrestrita de todas as disposições deste regulamento.

1.2 A campanha constitui prêmio por desempenho (incentivo comercial), concedido como

contrapartida a resultados efetivamente entregues pelo participante. Não se trata de sorteio,

concurso, vale-brinde ou operação assemelhada, inexistindo qualquer elemento de sorte ou

álea, razão pela qual não se sujeita à Lei nº 5.768/1971 nem depende de autorização prévia

para sua realização.

1.3 A promotora da campanha é a MELLRO SERVICOS DE TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

30.182.466/0001-16, doravante denominada "Mell.ro".

2. Da Participação e Elegibilidade

2.1. Poderão participar da campanha "Desafio 90 Dias Mell.ro" corretores de imóveis que

atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

a) Possuir registro ativo e válido no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI)

durante todo o período da campanha;

b) Estar com cadastro completo e validado na plataforma Mell.ro;

c) Ter um período mínimo de cadastro na plataforma Mell.ro de 3 (três) dias úteis.

d) Ter mais de 18 (dezoito) anos e ser plenamente capaz na forma da lei civil;

e) Aceitar integralmente este Regulamento.

2.2. A participação é individual e intransferível.

3. Do Período de Vigência

3.1. O período de participação da campanha "90 Dias Mell.ro" terá duração de 90 (noventa)

dias, com início em 01/07/2026 (primeiro de julho de dois mil e vinte seis) e término em

30/09/2026 (trinta de setembro de dois mil e vinte seis).

3.2. Para fins de apuração dos resultados e elegibilidade dos contratos, será considerada uma

janela adicional de 30 (trinta) dias após o término do período de participação, estendendo-se

até o 120º (centésimo vigésimo) dia. Contratos assinados até o Dia 90, com o primeiro aluguel

pago até o Dia 120, ainda serão elegíveis para a contagem dos níveis de premiação.

3.3 Somente serão consideradas, para fins de premiação, as publicações e os contratos

realizados dentro do período de participação, ainda que a confirmação de pagamento ocorra

durante a janela de apuração.

4. Do Funcionamento do Desafio e Níveis de Premiação

4.1. O desafio consiste em atingir diferentes níveis de premiação com base na publicação de

imóveis e na concretização de contratos de aluguel, conforme detalhado abaixo.

4.2. Os níveis de premiação são cumulativos e progressivos, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil

reais) o valor máximo que se pode receber ao participar dessa campanha:

a) Nível 1: Primeiro Passo

i. Critério: Publicação de 1 (um) imóvel na plataforma Mell.ro.

ii. Bônus: R\$ 200,00 (duzentos reais) via pix.

b) Nível 2: Corretor Ativo

i. Critério: Concretização de 1 (um) contrato de aluguel com o primeiro aluguel efetivamente

pago pelo inquilino.

ii. Bônus: R\$ 800,00 (oitocentos reais) via pix.

c) Nível 3: Especialista

i. Critério: Concretização de 3 (três) contratos de aluguel no total, com o primeiro aluguel de

cada um efetivamente pago pelo inquilino.

ii. Bônus: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) via pix.

d) Nível 4: Elite Mell.ro

i. Critério: Concretização de 5 (cinco) contratos de aluguel no total, com o primeiro aluguel de

cada um efetivamente pago pelo inquilino.

ii. Bônus: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) via pix.

4.3. O bônus concedido através desta campanha é adicional e não substitui ou interfere na

remuneração padrão do corretor (taxa administrativa e comissão) proveniente dos contratos de

aluguel.

4.4 Unicidade: cada imóvel e cada locatário geram premiação uma única vez.

5. Do que Vale (Critérios de Validade)

5.1. Serão consideradas válidas para a campanha as publicações de imóveis e os contratos de

aluguel que:

a) Forem realizados somente durante o período de participação da campanha, conforme item

3.1.

b) Os contratos de aluguel devem ter o primeiro aluguel efetivamente pago pelo inquilino e esse

pagamento deve ocorrer no prazo até a janela de apuração estipulada no item 3.2 para serem

contabilizados nos Níveis 2, 3 e 4.

c) Os contratos de aluguel devem permanecer ativos até o final do período de apuração.

Rescisões precoces com indícios de simulação anulam a premiação.

d) Cumprirem todas as políticas e termos de uso da plataforma Mell.ro.

e) Forem de autoria e responsabilidade do corretor participante.

6. Do que Não Vale (Critérios de Invalidação e Antifraude)

6.1. Não serão aceitas ou consideradas válidas as participações que:

- a) Forem realizadas fora do período de participação da campanha, como consta no item 3.1.
- b) Contratos de aluguel que não tiverem o primeiro aluguel pago pelo inquilino.
- c) Contratos de aluguel que forem rescindidos antes da data final de apuração da campanha não serão contabilizados.
- d) Contiverem informações falsas, fraudulentas ou que busquem burlar o sistema da campanha.
- e) Forem identificadas como tentativas de fraude, incluindo, mas não se limitando a, cadastro de contratos fictícios ou manipulação de dados.
- f) Não atenderem aos critérios de elegibilidade estabelecidos no item 2.1.

6.2. A Mell.ro reserva-se o direito de desqualificar qualquer participante que viole as regras deste regulamento ou que utilize meios ilícitos para obter vantagens na campanha.

6.3 A constatação de fraude poderá acarretar a devolução de valores indevidamente recebidos e a adoção das medidas cabíveis, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais.

7. Da Bonificação e Pagamento

- 7.1. Todas as bonificações referentes aos Níveis 1, 2, 3 e 4 serão pagas via pix.
- 7.2. O pagamento das bonificações será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a confirmação do primeiro pagamento do aluguel pelo inquilino, desde que o contrato seja válido e o corretor esteja em conformidade com todas as regras deste regulamento.
- 7.3. O corretor será responsável por fornecer os dados bancários corretos para o recebimento do pix. A Mell.ro não se responsabiliza por pagamentos não efetuados devido a dados incorretos fornecidos pelo participante.
- 7.4. Os valores recebidos a título de prêmio podem estar sujeitos à incidência de tributos, na forma da legislação vigente. O participante é responsável pelo cumprimento de suas obrigações fiscais.
- 7.5. Em caso de inconsistência nos dados, a Mell.ro poderá solicitar, por meio de nossos canais oficiais, documentação complementar para validação. Atenção: para sua segurança, a Mell.ro solicita documentos apenas por seus canais oficiais. Nunca envie documentação ou informações sensíveis por canais não oficiais ou caso tenha dúvidas sobre a identidade

do
solicitante.

8. Da Apuração e Divulgação

8.1. A apuração dos resultados será realizada pela equipe da Mell.ro, que analisará a conformidade dos contratos e publicações, segundo os critérios estabelecidos neste regulamento.

8.2. Os resultados serão comunicados individualmente aos corretores contemplados via e-mail.

9. Da Desclassificação

9.1. Será desclassificado da campanha o participante que:

- a) Não cumprir qualquer regra estabelecida neste regulamento.
- b) Fraudar, tentar fraudar ou burlar o processo de participação ou apuração.
- c) Praticar conduta incompatível com a finalidade da campanha ou com os valores da Mell.ro.
- d) For identificado como autor de conteúdo plagiado, indevido ou de má-fé.
- e) Não fornecer os dados bancários para pagamento no prazo solicitado.

10. Da proteção de dados (LGPD)

10.1. Os dados pessoais dos participantes serão tratados exclusivamente para comunicação, operação, apuração, promoção e pagamento, de acordo com a Lei nº13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Privacidade da Mell.ro.

10.2. Ao participar, o corretor autoriza o tratamento de seus dados para essas finalidades, podendo exercer seus direitos de titular nos termos da legislação aplicável.

10.3. A participação nesta campanha implica na autorização do uso de nome, imagem e voz do participante, sem ônus de qualquer espécie, para fins de divulgação da campanha e da Mell.ro, em quaisquer mídias e por tempo indeterminado.

11. Das Disposições Finais

11.1. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Mell.ro,

de forma
soberana e irrecorrível.

11.2. A Mell.ro reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar esta campanha a qualquer momento caso ocorram motivos de força maior, necessidade operacional ou outros fatores que impeçam a sua continuidade. Os participantes serão comunicados pelos canais oficiais e terão os direitos já adquiridos até a data da alteração e/ou suspensão preservados.

11.3. Dúvidas sobre a campanha podem ser encaminhadas pelos canais oficiais da Mell.ro:

● tel: +55 (41) 9131-8510

11.4. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Brasil, 01 de julho de 2026.

Mell.ro

Revision #1

Created 1 July 2026 19:00:32 by Thainá Braga

Updated 1 July 2026 19:04:27 by Thainá Braga